



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 08/2024.

Altera os incisos III, IV, VI, VII e VIII do art. 4º da Resolução nº 04/2024, que “dispõe sobre as regras e diretrizes para a contratação direta pela Câmara Municipal de Naviraí-MS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021”.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 14 de outubro de 2024, aprovou o Projeto de Resolução nº 06, de 05 de setembro de 2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Ederson Dutra, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera os incisos III, IV, VI, VII e VIII do art. 4º da Resolução nº 04/2024, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

III - estudo técnico preliminar, se for o caso;

IV - confecção do orçamento estimado baseado em pesquisa de preço;

[...]

VI - termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

VII - autorização da contratação direta pelo Presidente da Câmara Municipal;

VIII - declaração de reserva orçamentária;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Fis 09-1745

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de outubro de 2024.

EDERSON DUTRA
Presidente

ANDRÉ RICARDO BISCARO
1º Secretário

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios
Edição n.º 3698 de 17/10/2024